



**ENDIAMA**

EMPRESA NACIONAL DE DIAMANTES DE ANGOLA, E.P.

ENDIAMA. EP

Apresentação  
da Política de  
Compliance

Propriedade:  
ENDIAMA E.P.

Data:  
24/04/2024



# Política de Compliance



# Disposições Gerais I



## ARTIGO 1.º (Objecto)

Estabelecer as directrizes em que se baseia o Sistema de Gestão de Compliance, e fornecer directrizes sobre as relações entre os diversos stakeholders internos e externos, assim como determinar as responsabilidades corporativas e pautar a conduta no referente ao Sistema de Gestão de Compliance da Organização.

## ARTIGO 2.º (Âmbito de aplicação)

A presente Política aplica-se à **todos** os colaboradores no activo, a exercerem as suas actividade na ENDIAMA E.P e fornecedores, sendo adaptada às empresas do Grupo.

## ARTIGO 3.º (Termos e Definições)

**Código de Ética e Conduta:** Documento que compila as condutas expectáveis e proibidas durante a relação com a ENDIAMA E,p.

**Confidencialidade:** princípio fundamental da política de proteção do denunciante que garante que a identidade do denunciante se a mantida em sigilo e não seja revelada a terceiros, a menos que o próprio denunciante consinta ou seja estritamente necessário para investigação e punição dos envolvidos.

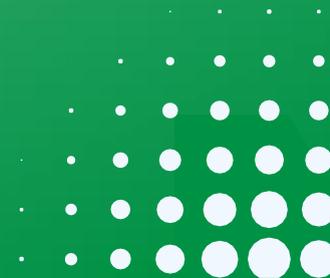
**Denunciante:** pessoa que faz uma denúncia de actividades ilegais, corruptas, antiéticas ou prejudiciais e que tem o direito à proteção de sua identidade.

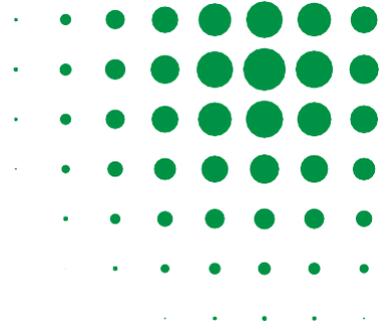
**Política de Compliance:** Documento mestre do Sistema de Gestão de Compliance onde encontra-se as directrizes so Sistema de Gestão.

**Política de protecção do denunciante:** conjunto de medidas e procedimentos adoptados por uma organização, empresa ou governo para garantir a segurança e o anonimato do denunciante, bem como para prevenir qualquer forma de retaliação ou represália contra ele.



# Disposições Gerais II

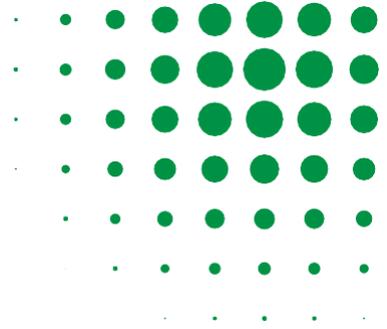




## ARTIGO 4.º

### (Directizes da Política de Compliance)

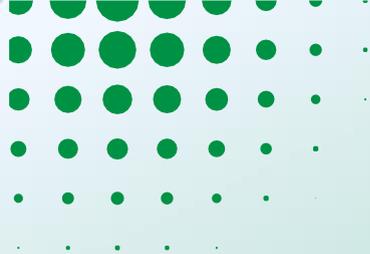
1. A presente política emana do Presidente do Conselho de Administração e obriga, sem excepção, ao seu cumprimento em conformidade com o âmbito descrito. A adesão à Política de Compliance não é facultativa.
2. No âmbito desta Política, fica definida a responsabilidade sobre o Programa de Compliance da ENDIAMA EP ao GNACC (Gabinete de Normalização, Auditoria, Compliance e Controlo de Qualidade), é proibida qualquer forma de impedimento, dificuldade ou boicote à missão deste ao seu estrito cumprimento.
3. O Sistema de Gestão de Compliance da ENDIAMA é desenvolvido atendendo os requisitos da ISO 37301 :2021, ISO 37001:2016, sendo responsabilidade de todos, o estrito cumprimento com os requisitos das citadas Normas Internacionais.
4. A ENDIAMA EP através do GNACC providencia o aconselhamento necessário a todos os colaboradores em matéria de Compliance, realizando de forma contínua acções de sensibilização e educação sobre a conformidade no âmbito corporativo. É vedado a qualquer colaborador ou stakeholder abrangido por uma determinada actividade evitar ou não participar das acções promovidas pela GNACC.
5. Toda as Direcções e Gabinetes da ENDIAMA ESP. Possuem responsabilidades sobre a gestão da conformidade no seu âmbito de actuação, e as medidas de gestão e controlo são integradas nos controlos internos de cada área.
6. O Sistema de Gestão de Compliance é suportado por um Canal de Denúncias, gerido externamente e com as garantias suficientes de protecção ao Denunciante, incluindo a Política de não Retaliação ao Denunciante, sendo obrigatória a denúncia de boa-fé de qualquer irregularidade detectada na organização que possa constituir um risco legal, contratual, financeiro, ou reputacional à instituição e aos seus integrantes.



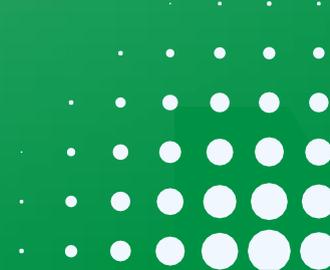
## ARTIGO 4.º

### (Directizes da Política de Compliance)

7. Todos os riscos de conformidade que derivem de obrigações de Compliance da ENDIAMA E.P. são mapeados, tratados e monitorizados pelo Conselho de Administração e os desvios dos padrões aceitáveis de risco estabelecidos são objecto de revisão e novo tratamento.
8. O Sistema de Gestão de Compliance é auditado anualmente por entidade externa, e, actualizado nas seguintes condições: revisão anual resultante da auditoria e acções de melhoria contínua, circunstâncias de impacto no contexto interno ou externo, ou ainda, a materialização de riscos de conformidade que suponham um impacto negativo ao Sistema de Gestão e aos seus controlos.
9. Todos os fornecedores da ENDIAMA E.P. devem acatar a Política de Compliance por escrito, e assumir os mais elevados padrões de integridade no relacionamento com membros da ENDIAMA E.P.
10. O Presidente do Conselho de Administração garante os recursos para a realização das actividades de Compliance da ENDIAMA E.P.
11. A ENDIAMA E.P. assume as actividades de devida diligência nas suas relações de forma a manter um elevado padrão de exigência em referência aos seus fornecedores e colaboradores.
12. A ENDIAMA E.P. adopta as Políticas, Normas e Procedimentos de Compliance conforme a estrutura do Sistema de Gestão.



# Disposições Finais Transitórias





## **ARTIGO 5.º (Incumprimento ou cumprimento defeituoso)**

A não observância de qualquer disposição da presente Política de Compliance configura-se numa falta grave, implica a total responsabilização do gestor ou colaborador directamente envolvido com o acto não conforme por sua conduta inapropriada, podendo ser sujeito a medidas disciplinares, responsabilidade civil e até mesmo criminal, conforme a gravidade, nos termos aplicáveis no regulamento interno e na lei.

## **ARTIGO 7.º (Dúvidas e Omissões)**

As dúvidas e omissões que surgirem na interpretação e aplicação da presente Política de Compliance e serão esclarecidas pelo Gabinete de Normalização, Auditoria, Compliance e Controlo de Qualidade.

## **ARTIGO 8.º (Direitos do Autor)**

As dúvidas e omissões que surgirem na interpretação e aplicação da presente Política de Compliance e serão esclarecidas pelo Gabinete de Normalização, Auditoria, Compliance e Controlo de Qualidade.

## **ARTIGO 9.º (Entrada em Vigor)**

A presente Política de Compliance entra imediatamente uma vez aprovada pelo Presidente do Conselho de Administração e deve ser comunicada a todos os colaboradores da ENDIAMA E.P., assegurando o integral conhecimento das disposições nela referidas e as consequências do seu incumprimento.





ENDIAMA

EMPRESA NACIONAL DE DIAMANTES DE ANGOLA, E.P.

ENDIAMA. EP

Apresentação  
da Política de  
Compliance

Propriedade:  
ENDIAMA E.P.

Data:  
24/04/2024

Todos pela  
Integridade!